



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Considerando o exposto no Despacho SAD [1654832](#) e no Despacho SAD [1659416](#), RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, referente à contratação da Infobip Brasil Serviços de Valor Adicionado Ltda., para prestação de serviços de *chatbot*, no aplicativo Whatsapp, para auxiliar eleitores na obtenção de informações sobre a Justiça Eleitoral, pelo período de 12 meses.

À CEOFI/SOF, para emitir Nota de Empenho, conforme Informação SECOM/CODAQ/SAD nº 111/2021 ([1654826](#)), e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Ato contínuo, à SAD, em devolução, para as demais providências.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **24/05/2021, às 15:56**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1654951&crc=5398DA80, informando, caso não preenchido, o código verificador **1654951** e o código CRC **5398DA80**.

Criado por [juliana.bernardes](#), versão 15 por [julianna.sesconetto](#) em 24/05/2021 15:52:10.